

DECRETO Nº 6.778, de 27 de maio de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

			Decreto Nº
Suplementação de Créditos			
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classifi Orçamentária
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
461	465	1	1.13.1.08.244 241.33901400.1 0
921	453	1	1.13.1.08.243 023.33904600.1 0
922	453	1	1.13.1.08.244 125.33904600.1 0
923	453	1	1.13.1.08.244 241.33904600.1 0
Soma:			
Anulação de Créditos			
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classifi Orçamentária
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
453		1	1.13.1.08.244

			241.31901100.1
			0
465		1	1.13.1.08.244
			241.33903900.1
			0
Soma:			

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal